

## COMUNICADO SOBRE FECHAMENTO DA CCT 2025/2026 COM O SML

O **SINDIMETAL NORTE PR** informa que nesta data (08.04.2026) foi assinada a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 com o SML, conforme minuta em anexo.

Nos próximos dias será registrada no sistema mediador do M.T.E.

### Abaixo resumo das principais cláusulas:

#### ➤ **VIGÊNCIA**

- 01 de Dezembro de 2025 a 30 de Novembro de 2026

#### ➤ **PISO SALARIAL**

- a partir de 01 de Janeiro até 31 de Março de 2026: R\$ 2.379,13 por mês ou salário/hora equivalente
- a partir de 01 de Abril de 2026: R\$ 2.387,26 por mês ou salário/hora equivalente
- prazo para quitação das diferenças salariais: até o 5º dia útil de Maio de 2026

#### ➤ **REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS**

- salários vigentes em Maio de 2025 reajustados em Janeiro de 2026 pelo percentual 5,38%, compreendida tal correção até Março de 2026
- a partir de Abril de 2026 os salários vigentes em Maio de 2025 reajustados com acréscimo de 0,36%, perfazendo o percentual total de 5,74%
- prazo para quitação das diferenças salariais: até o 5º dia útil de Maio de 2026
- teto de reajuste; pagamento proporcional para admissões após 01.12.2024; rescisões e compensações: conforme Cláusula 4

#### ➤ **ABONO ESPECIAL**

- valor fixo de R\$ 180,00 para pagamento em até 2 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 90,00 cada, com vencimentos até o 5º dia útil de Maio de 2026 e o 5º dia útil de Junho de 2026
- natureza indenizatória, não integra salários
- pagamento proporcional para admissões após 01.12.2024; compensações: conforme Cláusula 5

#### ➤ **BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO**

- a partir de Abril de 2026 concessão de benefício auxílio alimentação no valor de R\$ 310,00 ao mês, não se aplicando esta obrigação às empresas que já fornecem refeição no local de trabalho

- empresas podem optar pelo fornecimento de cesta básica, vale, cartão ou ticket mercado, ticket refeição ou em espécie
  - demais regras sobre concessão: conforme Cláusula 16
- **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PARA O SINDICATO PATRONAL – APENAS PARA EMPRESAS NÃO ASSOCIADAS AO SINDIMETAL NORTE PR**
- percentual de 3% da folha de pagamento do mês de Maio de 2026, para pagamento até dia 30 de Junho de 2026, mediante recebimento de boleto bancário fornecido pelo Sindimetal Norte PR
  - exclusiva para empresas não associadas ao Sindimetal
  - valor mínimo de R\$ 390,00 para as empresas cuja aplicação do percentual citado no caput da Cláusula não alcance este montante e/ou para àquelas que não possuam empregados
  - DIREITO DE OPOSIÇÃO: até 30 de Junho de 2026, através de ofício físico encaminhado ao endereço de sede da Entidade (*Rua Santa Catarina, nº 50, 25º andar, Centro, CEP 86.010-470, em Londrina/PR*) ou por email: [atendimento@sindimetalnortepr.com.br](mailto:atendimento@sindimetalnortepr.com.br), assinado de forma manuscrita ou por certificado digital da empresa ou de seu representante legal. Para protocolo presencial, observar horário de funcionamento da Entidade: segunda à sexta-feira das 8h00 às 12h00 e/ou das 14h00 às 17h00.

***Nossa equipe segue à total disposição para o esclarecimento de dúvidas que possam surgir.***

Neste caso, entre em contato conosco pelo fone **(43) 3337-6565**.

**Juntos, somos mais fortes!**

**SINDIMETAL NORTE PR**